



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 42º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL. (CANDANGÃO 2017)

CAPÍTULO I REGULAMENTO

Artigo 1º.- O CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO DF – edição 2017- doravante denominado “CANDANGÃO 2017”, organizado, promovido e dirigido pela FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL, com sua FORMA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados em 13 de novembro de 2015, será disputado em 4 FASES, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e o VICE CAMPEÃO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL do DF.

Artigo 2º.- Este Campeonato será disputado pelas 12 (doze) associações filiadas à FFDF e pertencentes à primeira divisão, a seguir listadas, obedecido o ranking definido nas competições, da 1ª e 2ª divisão, de 2016:

01	Associação Atlética Luziânia
02	Ceilândia Esporte Clube
03	Brasiliense Futebol Clube
04	Sociedade Esportiva do Gama
05	Paracatu Futebol Clube Clube
06	Brasília Futebol Clube
07	Sobradinho Esporte Clube
08	Sociedade Esportiva Santa Maria
09	Clube Atlético Taguatinga
10	Bosque Formosa Esporte Clube
11	Real Futebol Clube
12	Paranoá Esporte Clube

Parágrafo único- O “Candangão 2017” terá início no dia 04 de fevereiro de 2017, com previsão do término para o dia 06 de maio de 2017.

Artigo 3º. - Serão concedidas pela FFDF, as seguintes premiações, de posse definitiva:

- Campeão- 01(um) troféu
- Vice – Campeão- 01(um) troféu
- Goleiro menos vazado- 01(um) troféu
- Artilheiro positivo- 01(um) troféu
- Clube Campeão e Vice - medalhas individuais aos atletas, num total de 30 (Trinta) medalhas.

CAPÍTULO II DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 4º. - O 42º Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão do DF de 2017 terá início e término na data prevista no parágrafo único do artigo 2º, e será disputado em 04



(quatro) fases, respeitado em cada uma das fases, os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 5º deste Regulamento.

Parágrafo 1º- Na primeira fase, as 12 (doze) equipes participantes jogarão entre si (todos contra todos), em turno único, num total de 11 (onze) rodadas, classificando-se para a segunda fase (quartas de final) as 08 (oito) equipes com maior número de pontos ganhos nesta fase.

Parágrafo 2º - Ao final da primeira fase, as 02 (duas) equipes que obtiverem o menor número de pontos ganhos serão rebaixadas para o **Campeonato de Futebol Profissional da Segunda Divisão de 2018**.

Parágrafo 3º- Na segunda fase (quartas de final), as 08 (oito) equipes classificadas na fase anterior, realizarão jogos de ida e volta, de acordo com o seguinte critério: o 1º classificado jogará contra o 8º classificado; o 2º classificado jogará contra o 7º classificado; o 3º classificado jogará contra o 6º classificado; o 4º classificado jogará contra o 5º classificado, com mando de campo da segunda partida e vantagem em caso de igual pontuação e saldo de gols para a equipe de maior pontuação anotada na fase anterior, observados os critérios de desempate apontados no artigo 5º. Persistindo a igualdade em número de pontos e saldo de gols, a partida será definida através de cobrança de pênaltis, classificando para a terceira fase, 4 (quatro) equipes .

Parágrafo 4º- Na terceira fase (semifinal), as 04 (quatro) equipes classificadas na fase anterior, realizarão jogos de ida e volta de acordo com o seguinte critério: vencedor do jogo 67/71 versus vencedor do jogo 70/74 e vencedor do jogo 68/72 versus vencedor do jogo 69/73, com mando de campo da segunda partida para a equipe maior pontuação obtida na fase anterior.

Parágrafo 5º- A final do campeonato (4ª fase) será disputada em dois jogos pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase anterior (terceira fase), em jogos de ida e volta. Havendo igualdade de número de pontos e saldo de gols nas duas partidas, o campeonato será definido em cobrança de pênaltis.

Parágrafo 6º- Ao término do "Candangão 2017" estará assegurado à equipe campeã, uma vaga para a série D do Campeonato brasileiro de 2018, e uma vaga na Copa do Brasil de 2018; e à equipe vice-campeã, a segunda vaga para a série D do campeonato brasileiro de 2018 e a segunda vaga na Copa do Brasil de 2018 e em caso da realização da Copa Verde as vagas da Federação do DF, serão destinadas as equipes terceira e quartas colocadas no campeonato 2017 e assim sucessivamente.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 5º - Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na fase classificatória, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- (1º) Maior número de vitórias;
- (2º) Maior saldo de gols;





- (3º) Maior número de gols pró;
- (4º) Confronto direto;
- (5º) Menor número de cartões vermelhos;
- (6º) Menor número de cartões amarelos;
- (7º) Sorteio.

Artigo 6º- Nas segundas partidas das quartas de final, semifinal e final, ocorrendo empate no tempo normal de jogo computados os 180 minutos, e persistindo a igualdade em numero de pontos e saldo de gols, a partida será definida através de cobrança de pênaltis.

Artigo 7º - Nas respectivas partidas das finais, ocorrendo empate no tempo normal de jogo da segunda partida, e persistindo a igualdade em número de pontos e saldos de gols, a partida será definida através de cobrança de pênaltis.

CAPÍTULO V DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO.

Artigo 8º- O número de mandos de campo de cada equipe será determinado em função de critério técnico, considerada a classificação do campeonato de futebol profissional da Primeira Divisão do Distrito Federal do ano anterior.

Artigo 9º- Os jogos da primeira fase serão disputados nos estádios indicados pelas equipes, quando da aprovação da tabela, as quartas de finais, semifinais e finais, terão mando de campo definidos por critério técnico, conforme artigo 5º deste Regulamento.

Parágrafo 1º - Terão o mando de campo das partidas, as equipes colocadas à esquerda da tabela.

Parágrafo 2º - As datas, horários e locais das partidas constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação da FFDF ou solicitação do mandante, respeitando o limite de 72 horas antes da realização da partida, sujeita a aprovação pelo Departamento Técnico da FFDF, devendo seguir rigorosamente a legislação em vigor.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

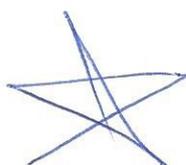
Parágrafo 4º - A FFDF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa a competições nacionais, contrato de televisão, desde que solicitado pelas equipes ou empresa detentora dos direitos televisivos, podendo ser ouvido o conselho arbitral e federação, e ainda em casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo 5º - As equipes participantes da Copa do Brasil e da Copa Verde poderão solicitar antecipação ou adiamento de seus jogos marcados para a semana em que coincidem com as datas da competição nacional, ficando para o Departamento Técnico de Futebol analisar a data mais próxima para realização da mesma.

Parágrafo 6º - Os estádios devem atender as regras técnicas e de segurança estabelecidos na legislação em vigor.

CAPÍTULO VI DO DESCENSO E DO ACESSO

Sr.



400

Handwritten signature or mark



Artigo 10º – As duas Equipes de menor pontuação na soma de classificação geral da primeira fase serão rebaixadas para a Segunda Divisão de Futebol Profissional de 2018 observadas às seguintes situações:

I - No caso de somente duas equipes terminarem o campeonato na última colocação com o mesmo número de pontos ganhos, ambas serão submetidas ao descenso;

II- No caso de mais de duas equipes terminarem o campeonato na última colocação com o mesmo número de pontos, a essas equipes serão aplicados, para fins de classificação, os critérios de desempate estabelecidos no art. 5º deste Regulamento.

III- Se após a publicação da tabela uma equipe desistir do campeonato esta será automaticamente rebaixada, seguindo a competição com apenas um descenso classificatório.

Artigo 11 – As vagas decorrentes do descenso serão preenchidas no ano subsequente pelas equipes classificadas na forma do Regulamento da Segunda Divisão do Campeonato de Futebol Profissional do ano anterior.

CAPÍTULO VII DO PRAZO, INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO.

Artigo 12 - No 42º Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Profissional do Distrito Federal, somente poderão participar os atletas inscritos e registrados no Boletim Informativo Diário (BID), da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Parágrafo 1º- Para participar da competição, a equipe deverá ter inscrito no mínimo, 18 (dezoito) atletas profissionais, inscrito no BID da CBF.

Parágrafo 2º- Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 44, parágrafo 1º, as equipes poderão utilizar até 05 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observados o limite de idade; (mínimo de 16 anos completos e máximo de 20 anos completos), sendo que esses atletas deverão estar devidamente registrados no BID da CBF.

Parágrafo 3º - O prazo limite para os clubes inscreverem novos atletas para participarem do campeonato, será até o último dia útil que antecede a “Segunda Fase” (mata mata). O registro e a condição de jogo obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF e o artigo 12 deste regulamento.

Parágrafo 4º - Qualquer atleta que tenha participado quer seja de uma única partida durante o campeonato, não poderá atuar por outra equipe disputante do mesmo campeonato.

CAPÍTULO VIII DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 13 - Os ingressos serão confeccionados pelos clubes, autorizados pela FFDF; na carga estabelecida pelas equipes detentores do mando de campo, serão de conformidade com a decisão do conselho técnico arbitral, e com igualdade de preço para ambas as



torcidas dos clubes disputantes e que a FFDF deverá informar à Apólice até 15 dias antes do início da competição.

Artigo 14– Após contabilização das receitas e despesas e lançamento no Boletim Financeiro da Partida, a renda líquida será entregue ao clube mandante.

Parágrafo 1º- Os preços dos ingressos fixados pelas equipes mandantes, conforme decisão do conselho técnico arbitral do dia 04 de novembro de 2017, fica definido da seguinte forma: mínimo de R\$1,00 (um real), e máximo de R\$50,00 (cinquenta reais) obedecendo o caput do artigo 13.

Parágrafo 2º - Todo numerário decorrente da venda de ingressos, deverá ficar disponível, até a prestação de contas com a apuração do resultado financeiro (borderô) da partida com fechamento no máximo uma hora após o encerramento do jogo, e o tesoureiro da federação deverá abater e recolher taxas e encargos primordialmente sob pena de multa de 5% do valor da renda bruta.

Parágrafo 3º- Não haverá diferenciação de preços de ingressos para a torcida mandante e adversária, em setores equivalentes dos estádios.

Parágrafo 4º- Os valores das taxas de arbitragem, e do quadro móvel (delegado/tesoureiro da FFDF), são decididos no conselho arbitral.

Artigo 15 – As taxas de arbitragem foram fixadas em R\$ 1.936,00 (mil novecentos e trinta e seis reais) por jogo e é de responsabilidade da FFDF bem como os valores referente à Ambulância, Aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 10.671/2003. (Estatuto do Torcedor). Já as taxas do pessoal de apoio (Tesoureiro e Delegado da FFDF) foram fixadas em R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um, será de responsabilidade dos clubes.

Parágrafo 1º- Serão cobrados da equipe mandante R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e para o Tesoureiro e Delegado da FFDF, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cada um, como taxa de locomoção, quando os jogos forem realizados em Paracatu/MG. Os valores equivalem a R\$0,45 por km rodado, somados a ida e a volta.

Parágrafo 2º - Para os jogos realizados em Luziânia, serão cobrados R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a R\$0,45 por km rodado, somados a ida e a volta.

Parágrafo 4º - Quando os jogos forem realizados em Formosa, serão cobrados R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e R\$75,00 (setenta e cinco reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a R\$0,45 por km rodado, somados a ida e a volta.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Artigo 16 – Ao final da primeira fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não o terceiro, quando, obrigatoriamente, será cumprido à suspensão automática. Nas demais fases serão computadas cumulativamente os cartões amarelos, que passarão de uma fase a outra, inclusive as finais. Em nenhuma hipótese serão anulados os cartões vermelhos.





CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17- A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática, e demais propriedades inerentes às Competições é de competência exclusiva da FFDF, única titular de tais direitos.

Artigo 18- A equipe mandante, obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas da Diretoria e convidados da equipe visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Parágrafo 1º - O Observador de Arbitragem, em serviço, conforme escala publicada no site oficial da FFDF para cada partida, 48 horas antes, terá livre acesso às dependências do estádio, para o efetivo exercício da sua função.

Parágrafo 2º - Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Distrito Federal (TJD/DF) terão acesso livre nos estádios, bastando para isso, apresentarem a identidade emitida pela FFDF/TJD.

Artigo 19 – A FFDF elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Artigo 20 – Os casos omissos no presente Regulamento Especifico da Competição, serão resolvidos pela diretoria da FFDF, com base no Regulamento Geral das Competições da CBF, e nas normas estatutárias da FFDF.

Artigo 21 - As equipes que tenham concordado em participar da competição, reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Artigo 22 - O nome, a marca, símbolos e publicidade estática e demais propriedades e direitos inerentes ao campeonato são de propriedade da FFDF, que poderá dispor dos mesmos conforme decisão do conselho técnico arbitral.

Parágrafo Único- Em função do contrato celebrado entre esta Federação a Rede Globo Comunicação e Participações SA; para cessão de direitos de captação, fixação, exibição e transmissão em televisão aberta, internet e telefonia móvel dos sons e imagem deste campeonato, "CANDANGÃO 2017", os jogos da final do campeonato será transmitido pela Rede Globo, por força da deliberação majoritária dos membros do Conselho Arbitral, independente de quaisquer que sejam os clubes disputantes desses dois jogos finais.

Artigo 23 – A FFDF é responsável pela elaboração da tabela e Regulamento Especifico do campeonato, conforme deliberação do conselho arbitral/congresso técnico.

Parágrafo único: A organização, e realização do Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2017, é de responsabilidade da FFDF, em conjunto com o conselho técnico arbitral.

Artigo 24 – As vagas disponibilizadas pela CBF para o Distrito Federal nas competições nacionais, em especial a Copa do Brasil e a Serie "D" 2017, serão preenchidas com base no critério técnico definido na competição de 2016.



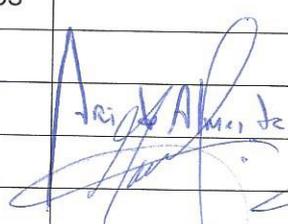
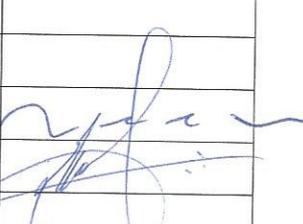
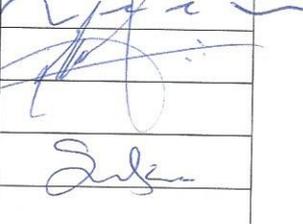
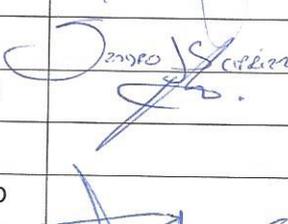
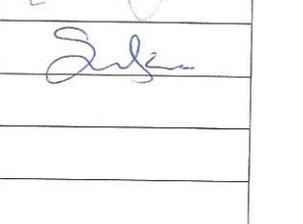
Artigo 25 - As Normas Específicas serão apresentadas ao Conselho Técnico Arbitral de Clubes, sendo regido no que prevê o Código Civil Brasileiro, que terá irretratabilidade a partir da publicação, ficando os infratores sujeitos a todas as penalidades que prever o ordenamento jurídico brasileiro.

Artigo 26 – Este REGULAMENTO será inviolável e irretratável e entra em vigor, na data de sua publicação no site oficial da Federação de Futebol do DF, e afixado no mural de sua sede.

Brasília-DF, 25 de Novembro de 2016.


ERIVALDO ALVES PEREIRA

PRESIDENTE

	Presidente	Procurador	Assinatura
Assoc. A Luziania	Fábio Machado da Silva		
Brasília F. Clube	Francisco A. Bezerra Neto		
Brasiliense F Clube	José Eduardo Bariotto Ramos		
Bosque Formosa EC	Cacildo de Paula Cassiano		
Ceilândia Esp. Clube	José Sebastião de A Filho		
Clube Atl Taguatinga	Edmilsom Marçal Passos		
Paracatu F. Clube	Elias Andrade de Oliveira		
Paranoá E. Clube	Sandro José Cipriano		
Real Futebol Clube	Luis Felipe Belmonte Santos		
Sobradinho E. Clube	Ricardo Vale da Silva		
Soc. Esp. do Gama	Antonio Alves do Nascimento		
Soc. Esp. Sta. Maria	Heraldo Gomes Cabral	